



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)

**EDITAL IFMT.SVC/PROEX/COEX Nº 12/2016 – FLUXO CONTÍNUO
CHAMADA PARA SELEÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E
OUTRAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do IFMT Câmpus São Vicente/PROEX.IFMT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam a aprovação e registro de ações de extensão, desenvolvidos por servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT). O Edital está em observância às metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 – 2019, em conformidade com o Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT, em obediência à Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, em consonância com o Regulamento das Atividades de Extensão deste Instituto (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 035, de 15/08/2013).

1. DO OBJETIVO

1.1 Aprovar e apoiar o desenvolvimento de ações de extensão de caráter educativo, cultural e científico, que articulem com o ensino e a pesquisa, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da extensão, viabilizando uma relação dialógica entre o Instituto Federal de Mato Grosso e a sociedade.

1.2 Garantir institucionalização, acompanhamento e certificação pelo Câmpus, das ações de extensão, desenvolvidas por livre iniciativa de estudantes e servidores.

1.3 Ofertar apoio institucional, mediante concessão de auxílios materiais, recursos humanos e financeiro, de acordo com as possibilidades legais, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como planejamento do Câmpus.

2. DOS PROPONENTES

Em obediência ao Art. 2º da Portaria nº 058/SETEC, e atendendo a especificidades do Câmpus, poderão ser beneficiários das bolsas:

I – servidores públicos federais, ativos ou inativos;

II – estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação ou de pós-graduação.

Cada proposta deverá ter apenas um servidor coordenador, que será o proponente, e ao menos 1 (um) estudante colaborador.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Definições

Ação de Extensão: ação de caráter educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da Extensão, viabilizando uma relação dialógica entre o Instituto Federal de Mato Grosso Câmpus São Vicente e a sociedade. As ações de extensão são classificadas em: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)**

Programa: conjunto articulado de projetos e ações de extensão de médio e longo prazo, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, no que se refere à abrangência territorial e populacional, se integre às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela instituição, nos termos de seus projetos político-pedagógicos e de desenvolvimento institucional.

Projeto: ação formalizada, com objetivo específico e período determinado, visando resultado de interesse para a sociedade. Projetos podem ou não estar vinculados a programas de extensão.

Curso: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária inferior a 160 horas e critérios de avaliação definidos. Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser certificadas como minicursos ou oficinas.

Evento: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico.

Prestação de Serviços: realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.), mediante a celebração de convênio entre o IFMT e a instituição/empresa a ser assistida. A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.

A prestação de serviços poderá ser remunerada observando a especificidade de cada caso, respeitando os limites remuneratórios do Anexo II do Regulamento das Atividades de Extensão deste Instituto (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 035, de 15/08/2013) e obedecendo aos percentuais máximos estabelecidos no Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007.

3.2 Diretrizes

As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

- 3.2.1 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 3.2.2 Contribuição para a formação cidadã dos discentes;
- 3.2.3 Interdisciplinaridade;
- 3.2.4 Produção de conhecimento;
- 3.2.5 Contribuição para a comunidade;
- 3.2.6 Relação dialógica com a sociedade.

3.3 Prazo de desenvolvimento/vigência da ação

3.3.1 A data de início das atividades referentes às ações propostas e aprovadas será após o aceite e homologação pela Coordenação de Extensão e da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP).

3.3.2 O prazo de execução informado na proposta poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal à Coordenação de Extensão, devidamente justificada.

3.4 Submissão das propostas

3.4.1 As submissões poderão ser realizadas a partir de 14 de junho de 2016 até o dia 16 de dezembro 2016.

3.4.2 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente através do envio da documentação conforme item 3.5 desde edital, via protocolo central do Câmpus, à Coordenação de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)

| Atividades | Cronograma |
|---|--------------------------------------|
| Publicação do Edital | 09/06/2016 |
| Período para inscrição de propostas na Coordenação de Extensão do Campus | 14/06/2016 a 16/12/2016 |
| Avaliação e seleção dos projetos | 10 dias após recebimento |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 2 dias após seleção |
| Prazo para interposição de recurso | 1 dia após divulgação dos resultados |
| Prazo para análise de recursos | 2 dias após interposição |
| Divulgação do Resultado Final | 1 dia após análise |
| Entrega de documentação à Coordenação de Extensão e indicação do bolsista | 1 dia após o resultado final |
| Prazo para envio do relatório final | Até 30 dias após encerramento |

3.5 Documentação

3.5.1 Ficha de Inscrição (anexo I);

3.5.2 Proposta de Ação Extensionista (modelo anexo II);

3.5.3 Caso a ação envolva parcerias específicas com outros setores da sociedade, externos ao Instituto Federal de Mato Grosso Câmpus São Vicente, deverá(ão) ser anexado(s) à proposta, no ato de sua inscrição, o(s) documento(s) de comprovação de Anuência(s) do(s) Parceiro(s) (Para cada instituição/entidade parceira um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta).

4. DO APOIO

4.1 Mediante concessão de auxílios materiais, recursos humanos e financeiro, de acordo com as possibilidades legais, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como planejamento do Câmpus. Possibilitando atender, nos termos da proposta, o empréstimo de material permanente, a divulgação, emissão de certificados e o atendimento de mais necessidades de infraestrutura, conforme dotação orçamentária do Câmpus.

5. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise das propostas será realizada por comissão especial designada pelo Diretor-Geral, composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros selecionados entre os servidores deste câmpus e/ou convidados externos. A análise se fundamentará nos seguintes critérios:

5.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, item 3.2;

5.1.2 Coerência entre objetivos, metodologia, plano de trabalho, resultados esperados e critérios de avaliação da ação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)**

- 5.1.3 Clareza e objetividade, expressos conforme as normas da Língua Portuguesa.
- 5.2 A proposta poderá, conforme critérios da Coordenação de Extensão, ser renovada por igual período, considerando os seguintes aspectos:
- 5.2.1 Apresentação do relatório final da ação;
- 5.2.2 Avaliação dos resultados alcançados;
- 5.2.3 Justificativa da necessidade de sua continuidade/renovação.
- 5.3 Somente serão apreciadas propostas cujos proponentes estejam em situação regular, isento de pendências, com a Coordenação de Extensão do câmpus e com a Pró-reitoria de Extensão do IFMT.
- 5.4 Os critérios de avaliação e a pontuação atribuída às propostas constam no anexo III – Formulário de Avaliação.

6. DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para esse edital em específico **não** teremos disponibilização orçamentária para oferecer bolsas aos alunos e nem taxa de bancada. Qualquer ação, programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços submetidos nesse edital serão de caráter voluntário.

7. DOS DEVERES DO COORDENADOR DA AÇÃO

- 7.1 Ser o responsável pelas atividades da ação de extensão e zelar pelo bom desempenho dos componentes da equipe no desenvolvimento das atividades a eles atribuídas;
- 7.2 Orientar e supervisionar os discentes integrantes da equipe da ação e fazer uma avaliação de seu desempenho acadêmico e de sua atuação na ação de extensão, expressa em relatório final;
- 7.3 Manter atualizadas as informações referentes à ação na Coordenação de Extensão do Câmpus;
- 7.4 Comunicar formalmente à Coordenação de Extensão do Câmpus sua substituição, com a devida justificativa, no prazo máximo de 15 dias após a substituição;
- 7.5 Em caso de cancelamento da ação, informar com a devida justificativa, mediante comunicação formal à Coordenação de Extensão do Câmpus, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades da ação;
- 7.6 Apresentar relatório parcial com fotografias das atividades desenvolvidas na ocasião e no prazo solicitado pela Coordenação de Extensão do Câmpus;
- 7.7 Elaborar e apresentar relatório final da ação conforme modelo em anexo a este Edital, com material fotográfico da ação em arquivo digital;
- 7.8 Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão do Câmpus;
- 7.9 Selecionar os discentes integrantes da equipe da ação e entregar o Termo de Compromisso de Participante Voluntário da ação de extensão.
- 7.10 Excluir da equipe da ação os discentes que:
- 7.10.1 Desistirem ou se desligarem do curso de graduação;
- 7.10.2 Apresentarem desempenho insuficiente nas atividades atribuídas.
- 7.11 Realizar prestação de contas junto ao DAP de todo o material adquirido ou sublocado para a realização da ação extensionista.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS INTEGRANTES DA EQUIPE DA AÇÃO

- 8.1 Ter desempenho satisfatório nas tarefas que lhe forem atribuídas;
- 8.2 Quando convocado, participar de reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão do Câmpus;
- 8.3 Auxiliar o coordenador da ação na elaboração do(s) relatório(s) parcial e final da ação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)**

8.4 Preencher e assinar o Termo de Compromisso de Participante Voluntário da ação de extensão e apresentá-lo ao coordenador da ação;

8.5 Manter seus dados pessoais atualizados na Coordenação de Extensão do Câmpus.

9. DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

9.1 Serão aceitas para aprovação e registro, em até 30 dias, contados a partir da data de publicação deste edital, todas as propostas de ação de extensão, previamente iniciadas no ano de 2016.

10. DOS RECURSOS

10.1 O proponente poderá impetrar recurso contra o resultado da análise da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial, pela Coordenação de Extensão, no site oficial do Câmpus São Vicente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O IFMT Câmpus São Vicente deverá ser mencionado em toda publicação e/ou apresentação de resultados das atividades vinculadas à ação.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, com a Direção-Geral do Câmpus.

Vila de São Vicente-MT, 09 de junho de 2016.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

Profª. Mariana Santos de Oliveira Figueredo
Coordenadora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL IFMT.SVC/PROEX.IFMT/COEX Nº 12/2016 – FLUXO CONTÍNUO
CHAMADA PARA REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

| |
|---|
| PROPONENTE: |
| () TAE () Docente / E-mail: _____ Telefone: _____ |
| TÍTULO DA PROPOSTA: |
| ÁREA TEMÁTICA: () COMUNICAÇÃO () CULTURA () DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA () EDUCAÇÃO () MEIO AMBIENTE () SAÚDE () TECNOLOGIA E PRODUÇÃO () TRABALHO () OUTRA, QUAL? _____ |
| TIPO DA AÇÃO PROPOSTA: () PROGRAMA () PROJETO () CURSO () EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| DATA DE INÍCIO: |
| DATA DE TÉRMINO: |
| EQUIPE EXECUTORA (A equipe executora se limitará em 5 (cinco) membros para ações de projetos, cursos e prestação de serviço, e em 10 (dez) membros para programas e eventos). |

RESUMO DA PROPOSTA (até 20 linhas)

| |
|--|
| |
|--|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| Descrição do público-alvo: | |
| PÚBLICO INTERNO DO IFMT | Nº de Alunos: Nº de Servidores: |
| PÚBLICO EXTERNO | Nº de pessoas atendidas: |

Assinatura do Coordenador da proposta

Assinatura de membro da equipe executora (todos)

Assinatura do Coordenador de Extensão do Câmpus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)

ANEXO II – TÍTULO DA PROPOSTA
EDITAL IFMT.SVC/PROEX.IFMT/COEX Nº 12/2016 – FLUXO CONTÍNUO
CHAMADA PARA REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

PROPONENTE

RESUMO DA PROPOSTA (MÁXIMO 20 LINHAS)

OBJETIVOS

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA / JUSTIFICATIVA

METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Exemplo:

| Descrição das atividades | MÊS/ANO | | | | | |
|--------------------------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | MAI/16 | JUN/16 | JUL/16 | AGO/16 | SET/16 | OUT/16 |
| Atividade 1 | | | | | | |
| Atividade 2 | | | | | | |
| Atividade 3 | | | | | | |

PLANILHA DE CUSTOS

Exemplo:

| Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| Combustível | Litro | 100 | 5,00 | 500,00 |
| Papel sulfite A3 | Resma | 05 | 100,00 | 500,00 |
| TOTAL | | | | 1.000,00 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)**

Assinatura do Coordenador da Proposta

Assinatura do Coordenador de Extensão do Câmpus (viabilidade técnica)

Assinatura da Direção de Administração e Planejamento (viabilidade financeira)

Assinatura da Direção de Ensino (viabilidade técnica)

Assinatura da Direção Geral (interesse da instituição)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
PROEX.IFMT/COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO(COEX)

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
EDITAL IFMT.SVC/PROEX.IFMT/COEX Nº 12./2016 – FLUXO CONTÍNUO
CHAMADA PARA REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

| | |
|--------------------|--|
| Título da proposta | |
| Proponente | |

| Avaliação da proposta | | | |
|--------------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Item | Parâmetros | Parâmetro da nota | Nota da avaliação |
| 1 | Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão | 0 a 20 | |
| 2 | Contribuição para a formação cidadã dos discentes | 0 a 10 | |
| 3 | Interdisciplinaridade | 0 a 05 | |
| 4 | Produção de conhecimento | 0 a 10 | |
| 5 | Impacto social | 0 a 10 | |
| 6 | Relação dialógica com a sociedade | 0 a 20 | |
| 7 | Adequação entre os objetivos e a metodologia | 0 a 15 | |
| 8 | Clareza, objetividade e estrutura formal do projeto | 0 a 10 | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | | |

Parecer final (somente serão considerados aprovados as propostas que forem avaliadas com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos)

() Proposta aprovada

() Proposta reprovada

() Proposta aprovada com alterações

Observações:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |